MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 07 / 2025.

PROJETO DE LEI N.º 07 / 2025.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro até o montante de R$ 1.967.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Sete Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMEC, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria para custear impacto financeiro do processo seletivo de professores.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO-SEMEC, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Data: 04/02/2025 11:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 07 / 2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro até o montante de R$ 1.967.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Sete Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMEC, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 1.967.000 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Sete Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação- SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.25.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.25.01.		FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVO. EDUCAÇÃO.	
02.25.01.12.361		EDUCAÇÂO FUNDAMENTAL.	
02.25.01.12.361.0017.		GESTÂO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.25.01.12.361.0017.2056		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.	
3.1.90.11	FICHA: 461	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 1.200.000,00
02.25.01.12.361.0017.2057		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%.	
3.3.90.48	FICHA: 462	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 200.000,00
02.25.01.12.365		EDUCAÇÂO INFANTIL.	
02.25.01.12.365.0017.		GESTÂO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.25.01.12.365.0017.2060		PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%.	
3.1.90.11	FICHA: 463	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 567.000,00
		Total do Crédito	R$ 1.967.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.967.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Sete Mil Reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro e será creditado na ficha 461, 462 e 463.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Data: 04/02/2025 11:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Wellington Drumond Gouvea
Prefeito Municipal